



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DECRETO Nº 005/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer o período de recesso, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia, Art. 4º da Resolução nº 001/92

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais podem ser mantidos por meio de sistema de plantão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia, no período compreendido entre os dias 17 a 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Durante o recesso, a Câmara Municipal cumprirá expediente em regime de plantão, a fim de garantir assistência às demandas administrativas essenciais. O atendimento seguirá da seguinte forma:

I - Um servidor atenderá em regime de plantão, das 8h às 10h, nos dias 18/07 e 19/07 e dias 25/07 e 26/07, enquanto durar o recesso legislativo.

II - A Câmara Municipal disponibilizará e-mail institucional [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br) para o envio de demandas.

III - Os servidores da Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os prazos regimentais para a realização de sessões e demais atividades legislativas, que serão retomadas imediatamente após o término do recesso.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal